



LEI N.º 3866, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dá denominação de Travessa Urbano Rodrigues o trecho indicado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Urbano Rodrigues a via pública correspondente ao trecho que inicia na Rua Harrold Hein, no ponto de coordenadas UTM SAD69 E=647797.310 e N=7182283.885 e finda no ponto de coordenadas UTM SAD69 E=647950.202 e N=7182251.031, no bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Campo Largo.

Art. 2º Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de junho de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal